



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MANUAL DO TRABALHO DE CURSO

Define a natureza, os objetivos, a carga horária, os critérios a serem observados e os documentos necessário para a matrícula, cumprimento e aprovação nas disciplinas e atividades relacionadas ao **Trabalho de Curso** para o aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará

1. Considerações Preliminares

O presente Manual do Trabalho de Curso tem por objetivo definir a função desta atividade curricular obrigatória no contexto do Curso de Arquitetura e Urbanismo bem como as normas e processos que lhe são inerentes tomando por base as premissas definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, pela legislação da Universidade Federal do Ceará e pelo que preconiza o Projeto Político Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC.

O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos. Centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, tem como objetivo geral a realização, por parte do aluno, da síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso numa proposição projetual no campo da arquitetura e do urbanismo, com a finalidade de demonstrar domínio das competências necessárias para o exercício profissional e capacidade de assumir as responsabilidades técnica e social delas decorrentes.

2. Base Legal do Trabalho de Curso

- Resolução no 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES no 6/2006;
- Projeto Político Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC aprovado em 2011;
- Regimento Geral da UFC;
- Resolução Nº 12/CEPE, de 19 de junho de 2008, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em casos de “Reprovação por Frequência” na UFC;
- Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, que estabelece normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC, e dá outras providências;
- Ofício Circular Nº 04/2014/BU e endereço eletrônico http://www.biblioteca.ufc.br/index.php?option=com_content&task=view&id=789&Itemid=1 - recebimento de TCCs em formato eletrônico;

3. Definições Gerais do Trabalho de Curso para o Curso de Arquitetura e Urbanismo:

3.1. O Trabalho de Curso é atividade obrigatória e de caráter individual;

3.2. Componentes curriculares do Trabalho de Curso com respectivas cargas horárias:

Sem.	Código	Componente	Tipo	CH
9º	TG0142	Ateliê de Trabalho de Curso 1 (ATC1)	Disciplina	32h / 2cr
	TG0143	Trabalho de Curso 1 (TC1)	Atividade	32h / 2cr
10º	TG0144	Ateliê de Trabalho de Curso 2 (ATC2)	Disciplina	32h / 2cr
	TG0145	Trabalho de Curso 2 (TC2)	Atividade	32h / 2cr

3.3. A Carga Horária Total do Trabalho de Curso é de 128 horas.

4. O Trabalho de Curso na Estrutura Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo:

Conforme Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, e altera dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006, institui-se, como atividade final de caráter obrigatório para a conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo, o Trabalho de Curso, componente curricular que deverá ser realizado no último ano de estudos (9º e 10º semestres) e centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, caracterizando-se como atividade de síntese e integração de conhecimentos e consolidação das técnicas de pesquisa. O Trabalho de Curso consiste em um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno e obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais constantes da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). O Trabalho de Curso será desenvolvido sob a supervisão de um professor orientador, escolhido pelo estudante dentre os docentes do curso, a critério da instituição.

O Trabalho de Curso vincula-se à sequência de disciplinas prático-projetuais do Curso de Arquitetura e Urbanismo e constitui o corolário da formação do Arquiteto e Urbanista. Por esta razão, por sua natureza teórico-prática e por se caracterizar como atividade de síntese e integração de conhecimentos adquiridos ao longo do curso deverá ser centrado no enfrentamento das questões específicas da atividade-fim característica da graduação: o projeto de arquitetura e urbanismo. O Trabalho de Curso deverá fomentar, no aluno, o exercício crítico da projeção com base na reflexão sobre os condicionantes econômicos, sociais, culturais e tecnológicos que condicionam sua prática e sobre as consequências da intervenção no espaço da cidade. A instrumentação teórica e crítica e as técnicas de pesquisa deverão comparecer como substrato que qualifica o trabalho e o caracteriza do ponto de vista acadêmico.

5. Diretrizes gerais para matrícula, cumprimento e aprovação no Trabalho de Curso para o Curso de Arquitetura e Urbanismo:

5.1. Definições gerais:

- A integralização dos componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina), TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade), TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade), relacionados ao Trabalho de Curso, é requisito obrigatório à colação de grau e obtenção do diploma de graduação do aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- O Trabalho de Curso será desenvolvido sob a supervisão de um professor orientador que deverá ser escolhido pelo estudante dentre os docentes arquitetos (efetivos ou substitutos) lotados no Departamento de Arquitetura e Urbanismo ou em outros departamentos da UFC, desde que figurem como colaboradores ministrando disciplinas obrigatórias ou optativas ofertadas ao Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- Fica determinado que cada professor orientador poderá assumir, a cada semestre letivo, no máximo 2 (dois) novos orientandos de modo a não ultrapassar o máximo de 4 (quatro) orientandos simultâneos.
- Poderá solicitar a matrícula nos componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade), do 9º semestre do curso, o aluno que tenha cumprido toda a carga horária de disciplinas obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo, com exceção, apenas, da disciplina TG0051 – Prática Profissional (9º semestre).
- São, portanto, pré-requisitos para a matrícula nos componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) as seguintes disciplinas:
 - a) TG0067 – Projeto Arquitetônico 6;
 - b) TG0140 – Projeto Urbanístico 4, e
 - c) TG0138 – Patrimônio Cultural Edificado.
- Os componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) são co-requisitos, isto é, o aluno deverá solicitar a matrícula de ambos os componentes no 9º semestre do curso.
- A integralização dos componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) é requisito obrigatório para a matrícula nas seguintes disciplinas / atividades:
 - a) TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina);
 - b) TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade).
- Poderá solicitar a matrícula nos componentes curriculares TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade), do 10º semestre do curso, o aluno que:
 - a) Tenha sido aprovado no componente curricular TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina);

- b) Tenha sido aprovado na Pré-Banca de Qualificação do componente curricular TG 0143 – Trabalho de Curso 1;
 - c) Tenha sido aprovado na disciplina TG0051 – Prática Profissional;
 - d) Tenha cumprido a carga horaria de 10 créditos / 160 horas do Estágio Supervisionado exigida para a integralização curricular;
 - e) Tenha cumprido a carga horaria de 16 créditos / 256 horas em disciplinas optativas exigida para a integralização curricular;
 - f) Tenha realizado a validação da carga horaria mínima de 128 horas em Atividades Complementares em conformidade com o que prevê o documento Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFC.
- Os componentes curriculares TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade) são co-requisitos, isto é, o aluno deverá solicitar a matrícula de ambos os componentes no 10º semestre do curso.
 - Será considerado aprovado no Trabalho de Curso o aluno que:
 - a) Tenha sido aprovado no componente curricular TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina);
 - b) Tenha sido aprovado na Banca de Defesa do Trabalho de Curso 2.

5.2. Das partes envolvidas no Trabalho de Curso e suas atribuições:

- **Coordenação de Curso:** Orientar e dirimir dúvidas do aluno acerca da natureza do Trabalho de Curso e da adequação do tema / problema de projeto pretendido em relação às premissas da atividade para o curso;

Orientar o aluno acerca das normas, documentos e processos relativos à matrícula, cumprimento e aprovação na atividade;

Efetivar a matrícula solicitada pelo aluno mediante o encaminhamento dos documentos e informações requeridos.
- **Professor Orientador:** Auxiliar o aluno na elaboração do Plano de Trabalho e assinar o Aceite do Orientador, documentos a serem apresentados quando da solicitação da matrícula em TC1;

Cumprir a carga horária de 32h por semestre para cada atividade (TC1 e TC2) com base em reuniões de orientação semanal com duração aproximada de 2h;

Avaliar os produtos gráficos e textuais do aluno de modo a garantir que estejam em conformidade com o disposto neste Manual e em condições adequadas à apreciação dos membros das bancas de avaliação;

Conduzir os trabalhos de orientação com vistas a colaborar com o cumprimento da atividade pelo aluno nos prazos estabelecidos no cronograma de atividades;

Consolidar a atividade ao final do semestre letivo, via SIGAA, para o aluno que apresentar as condições exigidas para tal procedimento.

- Aluno:
 - Apresentar à Coordenação do Curso a documentação necessária para a efetivação da matrícula e acompanhar seu status via SIGAA reportando à Coordenação quaisquer inconsistências;
 - Comparecer às reuniões de orientação convocadas pela Coordenação de acordo com o calendário do TC para o semestre;
 - Comparecer às reuniões semanais de orientação com o professor orientador com vistas ao cumprimento da carga horária de 32h por semestre para cada atividade (TC1 e TC2);
 - Apresentar os produtos solicitados para a conclusão de cada atividade (TC1 e TC2) em conformidade com o que estabelece o item 5.4 deste Manual dentro dos prazos previstos no calendário do TC para o semestre.

5.3. Do processo de matrícula no Trabalho de Curso:

- O aluno que pretende solicitar a matrícula nos componentes TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade), do 9º semestre, deverá realizar o seguinte trâmite:
 - a) Solicitar a matrícula nos componentes curriculares TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) no período definido no Calendário Universitário para a matrícula curricular regular;
 - b) Solicitar à Coordenação do Curso a efetivação da matrícula no componente TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) mediante a entrega dos seguintes documentos: Plano de Trabalho e Aceite do Orientador (conforme modelos em anexo).
- A efetivação da matrícula no componente TG0143 – Trabalho de Curso 1

(atividade) é atribuição da Coordenação do Curso e será realizada para todos os solicitantes que tenham enviado o Plano de Trabalho e o Aceite do Orientador.

- O aluno que pretende solicitar a matrícula nos componentes TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade), do 10º semestre, deverá realizar o seguinte trâmite:
 - a) Solicitar a matrícula nos componentes curriculares TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade) no período definido no Calendário Universitário para a matrícula curricular regular.
- A efetivação da matrícula no componente TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade) é atribuição da Coordenação do Curso e será realizada para todos os solicitantes que tenham sido aprovados no componente curricular TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e na Pré-Banca de Qualificação de TG 0143 – Trabalho de Curso 1.

5.4. Dos componentes do Trabalho de Curso, seus objetivos, conteúdos, produtos e formas de avaliação:

- O Trabalho de Curso é composto de componentes de dois tipos: Disciplinas e Atividades.
- Os componentes do tipo Disciplina (ATC1 e ATC2) articulam-se em ateliê e visam ao acompanhamento, por parte de um docente do DAU, dos alunos matriculados.
- Os componentes do tipo Disciplina (ATC1 e ATC2) e seus respectivos objetivos e conteúdos genéricos são os seguintes:

a) TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1:

I. Objetivo Geral: Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos dos alunos concludentes por meio da construção de um espaço para debates e práticas coletivas relacionadas a assuntos de interesse do grupo com enfoque especial nos assuntos relativos à pesquisa de base, às etapas iniciais do projeto em Arquitetura e Urbanismo, à formatação dos produtos (escrito e gráfico) e à Pré-Banca de Qualificação do TC1;

II. Conteúdo / Produto: Aulas Expositivas, Seminários, Palestras, Painéis Temáticos.

a) TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2:

I. Objetivo Geral: Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos dos alunos concludentes por meio da construção de um espaço para debates e práticas coletivas relacionadas a assuntos de interesse do grupo com enfoque especial nos assuntos relativos às etapas finais do projeto em Arquitetura e Urbanismo, à formatação dos produtos (escrito e gráfico) e à Banca de Defesa do TC2;

II. Conteúdo / Produto: Aulas Expositivas, Seminários, Palestras, Painéis

Temáticos.

- Os componentes do tipo Atividade (TC1 e TC2) referem-se às orientações individuais do trabalho final do aluno pelo professor orientador.
- Os componentes do tipo Atividade (TC1 e TC2) têm por objetivo a consecução do projeto de arquitetura e urbanismo pelo aluno e contemplam os seguintes conteúdos, produtos e formas de avaliação:

a) TG0143 – Trabalho de Curso 1:

I. Conteúdo: Orientação docente individual do aluno com ênfase nos assuntos relacionados à pesquisa preliminar, ao levantamento de dados, às análises pertinentes ao tema e aos objetivos propostos, bem como nas etapas iniciais do projeto de arquitetura e urbanismo.

II. Produto: Memorial de Qualificação do TC1. Consiste em documento síntese que contempla o projeto de arquitetura e urbanismo em caráter de Estudo Preliminar¹, bem como o texto que lhe dá sustentação teórico-metodológica e o caracteriza como trabalho acadêmico.

III. Forma de avaliação: Pré-Banca de Qualificação do TC1. Consiste na apreciação e avaliação de todos os trabalhos submetidos à Pré-Banca de Qualificação do TC1 ao final de cada semestre letivo por bancas compostas por 3 (três) docentes do DAU. A composição, as datas e os horários destas bancas serão definidas pela Coordenação do Curso no decorrer do semestre letivo. Pretende-se que as diversas bancas de qualificação possam compor uma atividade de final de semestre propícia à participação do corpo discente.

b) TG0145 – Trabalho de Curso 2:

I. Conteúdo: Orientação docente individual do aluno com ênfase nas etapas finais do projeto de arquitetura e urbanismo, bem como na estruturação do produto final a ser apresentado.

II. Produto: Memorial Final do TC2. Consiste em documento síntese que contempla o projeto de arquitetura e urbanismo em caráter de Anteprojeto¹, bem como o texto que lhe dá sustentação teórico-metodológica e o caracteriza como trabalho acadêmico.

III. Forma de avaliação: Banca de Defesa do TC2. Consiste na apreciação do trabalho individual desenvolvido em TC2 por uma banca composta por 3 (três) membros, quais sejam: o Orientador, um Docente ou colaborador do DAU (nos termos do item 5.1) e um Arquiteto convidado, externo à UFC, diplomado há pelo menos 5 anos. Esta banca será definida pelo Orientador em acordo com o aluno e com anuência da Coordenação do Curso.

¹ As etapas de projeto Estudo Preliminar e Anteprojeto mencionadas devem estar balizadas nas definições contidas nas Normas Brasileiras (NBR's) vigentes que tratam do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Deve-se destacar, entretanto, que o trabalho acadêmico deve enfatizar os aspectos qualitativos da arquitetura e do urbanismo a partir de sua dimensão construtiva, transcendendo a norma técnica.

5.5. Da formatação dos produtos do Trabalho de Curso:

- Os produtos do Trabalho de Curso devem ser formatados em consonância com o disposto no Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.
- Os produtos do Trabalho de Curso são o Memorial de Qualificação do TC1 e o Memorial Final do TC2.
- Memorial de Qualificação do TC1:

a) O Memorial de Qualificação do TC1 deve apresentar um sumário preliminar, no qual evidencia a estrutura de capítulos que pretende abordar no documento final e contemplar, pelo menos, as seguintes etapas do desenvolvimento do trabalho:

I. Levantamento de dados e definições gerais:

- Definição de área de influência / intervenção / projeto;
- Caracterização urbana da área de intervenção e do sítio;
- Definição e dimensionamento de programa de necessidades;
- Levantamento de normas gerais e específicas pertinentes;
- Definição e análise de obras de referencia.

II. Conceitos e premissas de projeto;

III. Proposição espacial preliminar.

b) O Memorial de Qualificação do TC1 deve ser entregue diretamente aos professores participantes da pré-banca em vias impressas na data definida no calendário do Trabalho de Curso (sempre, no mínimo, com uma semana de antecedência em relação ao período definido para as Pré-Bancas de Qualificação).

- Memorial Final do TC2:

a) O Memorial Final do TC2 consiste no documento final do Trabalho de Curso. Deve contemplar o que foi apresentado no Memorial de Qualificação do TC1 (com os ajustes cabíveis) e as etapas finais do desenvolvimento do projeto de arquitetura e urbanismo.

b) O Memorial Final do TC2 deve ser entregue à Coordenação do CAU **apenas em via digital**. Deverá ser entregue em CD, DVD ou pendrive e deverá contemplar todo o trabalho (da capa até o último anexo) em um **arquivo único** em formato pdf.

c) Se for do interesse do aluno uma via impressa do Memorial Final do TC2 poderá ser entregue, **a título de doação**, à Biblioteca Setorial do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Neste caso deverá observar, obrigatoriamente, para sua formatação, o seguinte:

I. Volume único em formato A4, podendo ser, a critério do aluno, orientado nas posições 'retrato' ou 'paisagem';

II. Acabamento em capa dura integral, isto é, capa, lombada e contracapa;

III. Todo e qualquer documento ou anexo em formato superior ao A4 deverá, obrigatoriamente, ser reduzido a este formato e acondicionado de maneira adequada, sem que resulte qualquer distorção no volume final. No caso de pranchas A3, admite-se a encadernação conjunta com dobradura redutora. Para formatos maiores que o A3 admite-se, apenas, o acondicionamento em bolsas plásticas ao final do volume.

d) No ato da Banca Final o aluno deverá apresentar obrigatoriamente um conjunto de, no mínimo, 6 pranchas tamanho A1 que contemple a síntese de todo o trabalho. Estas pranchas deverão constar obrigatoriamente no final do volume do Memorial Final do TC2. (Na via digital a ser entregue à Coordenação do CAU deverá constar ao final do arquivo único em pdf. No caso de via impressa deverá observar o item c / III acima).

e) O Memorial de Qualificação do TC2 deve ser entregue aos membros da banca de defesa com, no mínimo, uma semana de antecedência em relação à data da banca. O formato do Memorial para os membros da banca deverá ser definido em comum acordo com os mesmos, podendo ser em via impressa, com qualquer tipo de encadernação, ou em via digital.

5.6. Das bancas do Trabalho de Curso:

- Os componentes do tipo Atividade (TC1 e TC2) encerram-se em bancas de avaliação regidas pelas seguintes regras e procedimentos:

a) Pré-Banca de Qualificação do TC1:

I. Apresentação sumária, pelo aluno, do estágio de desenvolvimento do Trabalho de Curso até aquela data;

II. Exposição por meio de projeção (datashow ou similar) com duração máxima de 15 minutos;

III. Comentários da Banca de Avaliação do TC1, com duração máxima de 15 minutos, de acordo com o registrado na Ficha de Avaliação do TC1 (conforme modelo em anexo).

b) Banca de Defesa do TC2:

I. Apresentação sumária, pelo aluno, do resultado final do Trabalho de Curso;

II. Exposição por meio de projeção (datashow ou similar) com duração máxima de 30 minutos;

III. Obrigatoriedade de apresentação de, no mínimo, 6 pranchas tamanho A1 (retrato ou paisagem) contemplando a totalidade do trabalho em níveis de detalhamento gráfico e textual compatível com um Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo (conforme previsto no item 5.4);

IV. Comentários dos membros da Banca de Avaliação do TC2, com duração máxima de 30 minutos por membro;

V. Os membros da Banca de Avaliação do TC2 se pronunciarão sempre na seguinte ordem:

- Arquiteto Convidado;
- Professor do DAU convidado;
- Orientador.

VI. A avaliação final do Trabalho de Curso deverá ser feita pelos membros da Banca de Avaliação do TC2 em reunião privada após a defesa;

VII. As notas atribuídas pelos membros da Banca de Avaliação do TC2 deverão ser registradas na Ficha de Avaliação do TC2 (conforme modelo em anexo);

VIII. Cada membro da Banca de Avaliação do TC2 deverá atribuir nota aos critérios que considerar válidos para a avaliação do trabalho em questão e considerar como sua nota final a média aritmética destas notas;

IX. A nota final do trabalho corresponderá à média aritmética das notas finais atribuídas por cada membro da Banca de Avaliação do TC2.

5.7. Da aprovação no Trabalho de Curso:

- Será considerado aprovado nos componentes TG0142 – Ateliê de Trabalho de Curso 1 (disciplina) e TG0144 – Ateliê de Trabalho de Curso 2 (disciplina) o aluno que obtiver em cada um deles, no mínimo, nota final igual ou superior a 7,0 e registro de frequência igual ou superior a 75%, conforme previsto no Regimento Geral da UFC.
- Será considerado aprovado nos componentes TG0143 – Trabalho de Curso 1 (atividade) e TG0145 – Trabalho de Curso 2 (atividade) o aluno que obtiver em cada um deles, no mínimo, nota final igual ou superior a 7,0 e registro de frequência igual ou superior a 90%, conforme previsto no Regimento Geral da UFC.

6. Observações Gerais:

6.1. O Memorial Final do TC2 é documento definitivo para análise da Banca de Defesa do Trabalho de Curso e como tal não caberá, nem por parte da Banca, nem por parte do aluno, considerar ou requerer, relativamente ao produto final, revisão de qualquer natureza.

6.2. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da Banca de Defesa do TC2 em espaço externo ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFC.

6.3. Na impossibilidade de comparecimento do aluno para a realização da Banca de Defesa no dia e horário marcados o mesmo deverá comunicar o fato à Coordenação, com antecedência mínima de 24h, por meio de comunicado escrito. Nestes casos caberá à Coordenação agendar nova data em comum acordo com o aluno e com os membros da banca.

6.4. No caso de reprovação em qualquer dos componentes do Trabalho de Curso o aluno deverá submeter matrícula novamente conforme o disposto no item 5.2.

6.5 Caberá à Coordenação o acompanhamento rigoroso junto aos alunos não aprovados em qualquer dos componentes do Trabalho de Curso. Neste sentido deverá avaliar junto ao orientador as razões da reprovação e sugerir, conjuntamente, encaminhamentos no sentido da consecução do trabalho.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e / ou do Colegiado da Coordenação. As solicitações de esclarecimentos e / ou providências formalizadas junto à Coordenação do Curso serão analisadas e respondidas num prazo de até 30 dias corridos.

6.7. Documentos referentes à matrícula no TC, fichas de avaliação de TC1 e TC2 e formulários a serem preenchidos e entregues pelo aluno (modelos em anexo).

- Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho
- Aceite do orientador
- Ficha de avaliação do TC1
- Ficha de avaliação do TC2

Fortaleza, 19 de maio de 2018.